ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
04/12/2020
Assinatura

PROJETO DE LEI N°033 /2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria n° 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convenio no valor total de R$105.189,35(cento e cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.075- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1975		
569- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J.		R$97.306,18
2.076- Covid -19 – Portaria N°2994		
570- 339030- 4511- material de consumo		R$ 4.750,00
2.077- Covid -19 – Portaria N°3008		
571- 339030- 4511- material de consumo		R$ 1.931,00
2.019- Apoio Gestão da Assistência Social		
572- 339039- 1121- outros serviços de terceiros P.J.		R$ 1.202,17
	Total geral	**R$105.189,35**

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

1718031120000000- 4511- Covid- 19- Portaria 1975		R$ 97.306,18
1718031121000000- 4511- Covid- 19- Portaria n°2994		R$ 4.750,00
1718031122000000- 4511- Covid- 19- Portaria n°3008		R$ 1.931,00
1718121104000000- 1121- Recurso Covid-19- SUAS		R$ 1.202,17
	Total Geral	**R$105.189,35**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de dezembro de 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de dezembro 2020.